

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 556/2010 de 25 de Maio de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	12.668	€
Município de Ponta Delgada	155.858	€
Município da Ribeira Grande	84.787	€
Município da Lagoa	33.394	€
Município de Vila Franca do Campo	27.016	€
Município da Povoação	15.098	€
Município do Nordeste	11.577	€
Município de Angra do Heroísmo	59.757	€
Município da Praia da Vitória	49.056	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	8.085	€
Município da Calheta	6.471	€
Município das Velas	8.852	€
Município de S. Roque do Pico	6.633	€
Município das Lajes do Pico	8.134	€
Município da Madalena	11.084	€
Município da Horta	27.846	€
Município de Santa Cruz das Flores	5.777	€
Município das Lajes das Flores	1.295	€
Município do Corvo	508	€
Total	533.896	€

14 de Maio de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.